



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano 7

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preço
Pregão Eletrônico 025/2022

O Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, representado pelo Prefeito Municipal Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, casado, comerciante portador da cédula de identidade: 4.683.330-70 – SSP/BA e CPF sob o nº 502.411.095-15 residente e domiciliado neste Município, doravante denominado promitente comprador e, de outro lado a sociedade empresária **TUDO VEST COMÉRCIO DE CALÇADOS E VESTUÁRIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **38.386.594/0001-93**, com endereço na Praça Antonio Linhares, S/N Centro - Ipiáu - Ba, CEP: 45.570-000 neste ato representada pelo senhor, **GEORGE SANTANA BONFIM**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 7166713667 SSP/BA e do CPF nº 814.816.915-20, com endereço na Rua Professor Luis Anselmo, 91 – Brotas – Salvador - Bahia, doravante denominada promitente fornecedora, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para seleção das melhores propostas para confecção de fardamentos padronizados (Camisetas Longas e Curtas, Bonés, garrafas), visando atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, conforme condições e quantitativos indicados no termo de referência, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

LOTE 03 – PRIMEIRA INFÂNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	BONÉ: material corpo na cor lavanda, material regulador abertura tecido com fivela/ fecho metálico, Modelo americano, aplicação silkscreen, características na frente com logomarca do Programa Primeira Infância, secretaria de Municipal de Ação Social (SEMAS) e do CRAS	MARCA PRÓPRIA	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
02	CAMISA MANGA CURTA, na cor Lavanda, com punho , Malha PV (malha fria) com 67 % dos fios de poliéster e 33 % de viscose com gramatura de 160 g/m², tipo gola polo com acabamentos em corl branca , aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões, frente com a logomarca do Programa	MARCA PRÓPRIA	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00

TUDO VEST COMERCIO DE CALÇADOS E VESTUÁRIO EIRELI:38386594000193
Assinado de forma digital por TUDO VEST COMERCIO DE CALÇADOS E VESTUÁRIO EIRELI:38386594000193
Data: 2022.08.03 16:51:00 -03'00'

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

	Primeira Infância, atrás com logo da Secretaria Municipal de Ação Social e CRAS.				
03	GARRAFA DE ÁGUA PORTÁTIL PERSONALIZADA, com capacidade para 500ml, em aço inox. <u>logomarca do Programa Primeira Infância, secretaria de Municipal de Ação Social (SEMAS) e do CRAS.</u>	LIM RAM	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
04	MOCHILA PERSONALIZADA, Mochila, material: nylon, capacidade: 55 l, quantidade compartimentos: 5 un, aplicação: combate e rapel, altura: 58 cm, largura: 29 cm, profundidade: 21cm, características adicionais: personalizada conforme modelo, tipo alça: reguláveis. <u>logomarca do Programa Primeira Infância, secretaria de Municipal de Ação Social (SEMAS) e do CRAS.</u>	MARCA PRÓPRIA	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
TOTAL				R\$ 2.100,00	

1.2– As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o

TUDO VEST COMERCIO
DE CALÇADOS E
VESTUÁRIO
EIRELI:38386594000193

Assinado de forma digital
por TUDO VEST COMERCIO
DE CALÇADOS E VESTUÁRIO
EIRELI:38386594000193
Dados: 2022.08.03 16:52:11
-0300

2



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitada a entrega imediata.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 05 dias, sem prejuízo das penalidades pelo descumprimento contratual.

4.6 – A Setor competente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para

TUDO VEST
COMERCIO DE
CALÇADOS E
VESTUÁRIO
EIRELI38386594000
193
Assinado de forma digital
por TUDO VEST
COMERCIO DE CALÇADOS
E VESTUÁRIO
EIRELI38386594000193
Dados: 2022.08.03
16:53:11 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves, 01 de Agosto de 2022.


Antonio dos Santos Mendes
PREFEITO MUNICIPAL

TUDO VEST COMERCIO DE CALÇADOS E VESTUARIO
EIRELI:38386594000193
Dados: 2022.08.03 17:03:57 -03'00'

Assinado de forma digital por
TUDO VEST COMERCIO DE
CALÇADOS E VESTUARIO
EIRELI:38386594000193
Dados: 2022.08.03 17:03:57 -03'00'

TUDO VEST COMÉRCIO DE CALÇADOS E VESTUÁRIO EIRELI
CNPJ: 38.386.594/0001-93
Contratada

Testemunhas:

1. 

CPF:

2. 

CPF: